



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.220/2020.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.274,69 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO
PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DDA FARMÁCIA BÁSICA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES	
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.908,14

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (304) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: (0021) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2246) – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES	
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.366,55

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	42.000,00

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL	R\$	107.274,69
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portarias nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, nº 2.442 de 16 de setembro de 2020 e Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO (MOTOCICLETA) E TODO O MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

RAZÃO SOCIAL: JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.557.994/0001-07, com sede na cidade de Pedra Preta, Avenida Presidente Médici, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 78.795-000, Telefone: (66) 3486-2225 – (66) 9 9617-1058, Com o Valor Total de **R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**.

ITENS REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
129258 - JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI	1	SERVICO DE MOTOBOY, PARA TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE CORRESPONDENCIAS, DOCUMENTOS E PEQUENAS ENCOMENDAS - SERVIÇO DE MENSAGEIRO, UTILIZANDO-SE DE MOTOCICLETA COM CONDUTOR. EM UMA DISTANCIA DE NO MÍNIMO 50KM	J S ENCOMENDAS	MÊS	12	1.495,000	17.940,00

Valor Total para a empresa **JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI** é de **R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**.

Proceda - se a Contratação do vencedor do certame:

RAZÃO SOCIAL: JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.557.994/0001-07, com sede na cidade de Pedra Preta, Avenida Presidente Médici, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 78.795-000, Telefone: (66) 3486-2225 – (66) 9 9617-1058, Com o Valor Total de **R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**.

Pedra Preta - MT, 08 de outubro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

LEI Nº 1.221/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências**”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil duzentos e dez reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.560,00
-----------------------------------	---------------

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 650,00
-------------------------------------------------------------	------------

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL R\$ 27.210,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Decreto 2.222 de 25 de agosto de 2020 e Decreto nº 2.405 de 16 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.220/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.274,69 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento Vigente e conseqüentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO

PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DDA FARMÁCIA BÁSICA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 53.908,14

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (304) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: (0021) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2246) – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.366,55

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL R\$ 107.274,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portarias n° 2.516 de 21 de setembro de 2020, n° 2.442 de 16 de setembro de 2020 e Portaria n° 2.358 de 2 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.219/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)** no Orçamento Vigente e conseqüentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (1152) – INVESTIMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 185/2020.
DE 08 de OUTUBRO de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.274,69 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento Vigente e conseqüentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO
PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DDA FARMÁCIA BÁSICA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	53.908,14

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (304) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: (0021) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2246) – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.366,55

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL

R\$ 107.274,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portarias nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, nº 2.442 de 16 de setembro de 2020 e Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

do Ministério da Saúde, conforme Decreto 2.222 de 25 de agosto de 2020 e Decreto n° 2.405 de 16 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 185/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 08 de OUTUBRO de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.274,69 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO

PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DDA FARMÁCIA BÁSICA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 53.908,14

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (304) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: (0021) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2246) – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.366,55

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL R\$ 107.274,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portarias n° 2.516 de 21 de setembro de 2020, n° 2.442 de 16 de setembro de 2020 e Portaria n° 2.358 de 2 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 184/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 08 de OUTUBRO de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.